

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Quanto as Assinaturas:

- 1) Assinaturas dos representantes em procuração, proposta de preços, relatos e declarações dos relatos, declarações e atestados da habilitação.

Perguntamos: Essas assinaturas poderão ser efetuadas de forma digital através da plataforma gov.br?

Quanto ao Briefing:

- 2) O briefing menciona o conceito a ser utilizado: “A opinião do cidadão tem lugar no Senado e pode influenciar a tomada de decisões”.

Perguntamos: Esse é o conceito que todas as licitantes deverão utilizar nas peças ou será apenas uma referência para a criação?

RESPOSTA

Em atenção ao questionamento enviado, e com base na manifestação do órgão técnico (Secretaria de Comunicação Social – SECOM), apresentamos as informações:

Resposta 1: Inicialmente, é preciso observar que a Concorrência nº 001/2026 será realizada na forma presencial, de modo que os documentos devem ser apresentados, necessariamente, em formato físico, nos prazos, condições e requisitos fixados no edital. A assinatura digital, nos termos da Lei nº 14.063/2020, possui a mesma validade jurídica de uma "assinatura física", contudo não é diretamente verificável em um documento impresso de forma autônoma. Em atenção ao Decreto Federal nº 10.543/2020, a verificação da autenticidade e integridade do documento deve ser feita no ambiente digital, utilizando a ferramenta oficial do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) denominada "Validar", nos termos da Portaria ITI nº 22, de 28/09/2023. Logo, em resposta ao questionamento, na hipótese de apresentação de documentos impressos assinados eletronicamente, a Comissão Especial de Contratação poderá exigir a apresentação dos respectivos arquivos eletrônicos originais para fins de conferência da validade das assinaturas pelo serviço "Validar" (www.validar.it.gov.br). Por fim, considerando a dinâmica da análise dos documentos, em sendo o caso, a apresentação dos arquivos eletrônicos deverá ser feita na mesma oportunidade da sessão pública de abertura dos respectivos envelopes que contenham tais documentos impressos com assinatura

digital. Assim, somente será admitida a apresentação dos arquivos eletrônicos durante a realização da respectiva sessão pública.

Resposta 2: O conceito apresentado no briefing — “*A opinião do cidadão tem lugar no Senado e pode influenciar a tomada de decisões*” — deve ser entendido como uma referência orientadora para a criação das peças. Ele expressa a linha estratégica e o posicionamento institucional que se deseja comunicar, mas não significa que todas as licitantes devam reproduzi-lo literalmente. Cada proponente poderá desenvolver soluções criativas que respeitem essa diretriz conceitual, mantendo coerência com os objetivos do edital e com a identidade do Senado.